



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 024/2017.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 024/2017**, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito suplementar por anulação no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e dá outras providências*”.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise minuciosa da proposição de lei, aprovada em primeiro turno, com a mensagem do chefe do Poder Executivo, justificando a necessidade da abertura do crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), visando ao pagamento dos profissionais das equipes da Saúde Bucal e do NASF de nosso Município e a consequente inclusão das fontes de recursos: 01.0048.0505.0505 – NASF; e 01.0048.0503.0503 – Saúde Bucal, anulando as fontes previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA/2017), para atender à “*Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG nº 898330*”, apensada ao Projeto de Lei nº 024/2017, em tramitação nesta Casa Legislativa.

Vale lembrar ainda, que o Presidente João Vaz de Oliveira enviou o “*Ofício nº 170/2017/CM, datado do dia 11 de maio de 2017*”, questionando ao Prefeito sobre quais profissionais seriam gastos os recursos, quais programas seriam atendidos e se os programas foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde do Município.

Como resposta, o Presidente João Vaz de Oliveira recebeu o “*Ofício nº 069/2017/CI/PMCP, datado do dia 16 de maio de 2017*”, de autoria da Secretária Municipal de Controle Interno – senhora Sirlene Fátima de Andrade Brandão, e da Secretária Municipal de Saúde – senhora Cristine Alves Rodrigues, protocolizado na secretaria geral desta Casa Legislativa, no último dia 23 de maio de 2017, sob o nº 2.486, às 16h59min, cuja cópia foi entregue a cada vereador.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 024/2017**, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno. Esta Comissão sugere ainda, que a proposição seja encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que a analisará quanto ao aspecto de redação final.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2017.


Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente;


Vereador João Batista de Faria, Relator;


Vereadora Siomar Rodrigues Ferreira, Membro.